



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria de Administração

### 1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 119/2018

**1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E MARTA KYOKO UTSUNOMIYA IHA** – Referente à renovação do contrato de locação do imóvel sito à Avenida Clara Gianotti de Souza, nº 1049 - Centro, para uso e funcionamento desta Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018.**

Aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145, casa 10 condomínio Royal Ville – Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, e de outro lado a Senhora **MARTA KYOKO UTSUNOMIYA IHA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda C.P.F/MF. sob o nº 018.319.829-03, doravante denominado **LOCADOR**, assinam o presente **TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes aceitam de comum acordo, que o presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação resulte na alteração valor mensal do Contrato nº 119/2018, conforme previsto na cláusula segunda do referido contrato de locação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR:** A Locatária pagará ao Locador o valor mensal de **R\$ 146,49** (cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), em razão do reajuste, perfazendo este Termo Aditivo de Reti-Ratificação o valor total de **R\$ 1.757,88** (Mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 12 meses sendo de 01/06/2019 a 31/05/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo de Reti-Ratificação passa a fazer parte integrante e complementar.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria de Administração

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 10 de junho de 2019.

**GILSON WAGNER FANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARTA KYOKO UTSUNOMIYA IHA**  
LOCADOR

1- \_\_\_\_\_  
Denise de Eiroz Mendes M. Duarte  
R.G. nº 30.936.455-3-SSP/SP

2- \_\_\_\_\_  
Everton Viana Santos  
R.G. nº 46.786.083-X-SSP/SP

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**